



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
CAMPUS RIO DO SUL

**REGRAS COMPLEMENTARES PARA A ELEIÇÃO ELETRÔNICA DO  
CONCAMPUS MANDATO 2022-2023**

Em atenção ao disposto no edital nº 23/2021, que deflagrou o processo eleitoral para o mandato 2022-2023, do Conselho do Campus Rio do Sul (CONCAMPUS), a comissão eleitoral torna públicas as regras complementares para a realização da eleição eletrônica, nos termos a seguir:

**I - DA INSCRIÇÃO DOS ELEITORES**

1. Estarão aptos a votar os eleitores especificados no edital publicado por ocasião da deflagração do processo eleitoral.
2. Os alunos regularmente matriculados, além dos servidores do *Campus* Rio do Sul do Instituto Federal Catarinense (IFC), foram devidamente cadastrados para votação no sistema eleitoral, através dos dados disponíveis na base institucional.
3. Os pais e egressos foram cadastrados por meio de formulário de chamada pública de eleitores amplamente divulgado, estando aptos a votar somente os eleitores cujos dados foram informados previamente na referida chamada pública.

**II - DO FUNCIONAMENTO DA ELEIÇÃO**

4. Os eleitores aptos a votar, de acordo com as regras estabelecidas, receberão um e-mail com antecedência mínima de 48 horas, contendo todas as instruções para a realização da votação.
5. Este e-mail informará o endereço eletrônico que deverá ser acessado no dia da votação, bem como o usuário e senha a ser utilizado pelo eleitor para a realização de seu voto.
6. O eleitor deverá ser responsável por identificar o e-mail encaminhado, incluindo a verificação do seu recebimento em estruturas específicas para o bloqueio de spams, de acordo com sua ferramenta de gestão de e-mails.
7. O eleitor terá o prazo de até 24h antes da abertura da eleição para apresentar reclamações quanto ao não recebimento da mensagem eletrônica especificada, bem como apresentar qualquer dificuldade para a realização da votação na data especificada pelo edital.
8. Todas as dificuldades encontradas poderão ser encaminhadas, com a antecedência estabelecida, para o endereço eletrônico [comissaoeleitoral.concampus.riodosul@ifc.edu.br](mailto:comissaoeleitoral.concampus.riodosul@ifc.edu.br)
9. Atentamos que o sistema de votação virtual está hospedado junto ao servidor do IFC-*Campus* Avançado Sombrio, no endereço eletrônico <https://vote.sombrio.ifc.edu.br/helios/>

**III - DO TRATAMENTO DE EVENTUALIDADES**

10. A comissão eleitoral deliberará sobre todas as circunstâncias não previstas nestas normas complementares.

Atenciosamente

Comissão eleitoral

Portaria 266/2021/GAB/RIOSUL